

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO Nº 4.830, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.923.000,00”

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do Inciso I, do artigo 6º, da lei nº. 2.054, de 27 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.923.000,00 (três milhões novecentos e três mil reais), para atender a programação constante abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
04.01.00	3.3.90.00.00	03.092	7003.2263	01	0059	14.000,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04.129	7001.2578	01	0069	22.000,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04.129	7001.2578	01	0072	51.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	11.333	4003.2413	01	0081	8.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	11.333	4003.2341	01	0087	15.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15.451	5019.2582	01	0133	8.000,00
09.02.00	3.3.90.00.00	15.452	5021.2168	01	0149	1.200.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15.451	5012.2437	01	0154	13.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15.452	5021.2568	01	0155	5.000,00
11.01.00	3.3.90.00.00	12.122	2002.2586	01	0195	10.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	01	0210	107.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.365	2003.2345	01	0211	83.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	01	0218	348.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.365	2003.2345	01	0223	183.000,00
11.02.00	4.4.90.00.00	12.361	2003.2041	01	0233	27.000,00
11.03.01	3.1.91.00.00	12.365	2003.2345	02	0252	1.600.000,00
11.03.02	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	02	0280	134.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	27.812	3008.2571	01	0307	15.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	27.812	3008.2571	01	0309	8.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	1009.2563	01	0387	20.000,00
16.01.00	3.3.90.00.00	06.181	8001.2294	01	0537	6.000,00
11.05.00	3.3.90.00.00	12.392	3009.2570	91	1291	16.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	1009.2563	05	1321	30.000,00
Total						3.923.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos que aludem os Incisos II e III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Despesa	Valor
-------	-----------	-----------	--------------	-------	---------	-------

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

		Função/Subfunção	Programa/Ação			Lançado
05.01.00	4.4.90.00.00	04.129				
07.01.00	4.4.90.00.00	04.122	7001.2578			
10.01.00	4.4.90.00.00	15.451	7001.2584	01	0075	284.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15.452	5012.1100	01	0102	20.000,00
10.02.00	4.4.90.00.00	15.451	5021.2568	01	0161	500.000,00
11.01.00	3.3.90.00.00	12.364	5021.1035	01	0170	90.000,00
11.02.00	4.4.90.00.00	12.361	2005.2593	01	0173	90.000,00
11.02.00	4.4.90.00.00	12.365	2003.1005	01	0194	10.000,00
11.03.01	3.1.90.00.00	12.361	2003.1007	01	0231	95.000,00
11.03.02	4.4.90.00.00	12.361	2003.2041	02	0232	100.000,00
11.03.02	4.4.90.00.00	12.365	2003.1005	02	0247	1.600.000,00
12.01.00	4.4.90.00.00	27.812	2003.1007	02	0285	90.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10.301	3008.2571	01	0286	44.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10.302	1014.2564	01	0317	24.000,00
14.03.00	4.4.90.00.00	08.244	1015.2566	01	0449	5.000,00
16.02.00	4.4.90.00.00	06.181	4015.2572	01	0451	8.000,00
16.03.00	4.4.90.00.00	06.182	8001.2294	01	0518	20.000,00
12.01.00	4.4.90.00.00	27.812	8001.2583	01	0550	100.000,00
18.01.00	4.4.90.00.00	16.482	3008.1028	01	0558	10.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15.452	5013.2450	01	0719	14.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10.301	5021.1036	01	0824	10.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10.302	1014.2567	01	0834	250.000,00
14.03.00	4.4.90.00.00	08.244	1015.2011	01	0973	8.000,00
16.04.00	4.4.90.00.00	15.452	4015.1050	01	0977	6.000,00
07.01.00	4.4.90.00.00	04.122	8002.1081	01	1016	15.000,00
			7001.2584	01	1050	300.000,00
Total Recursos por Anulação						200.000,00
Total Recursos por Excesso Arrecadação						3.893.000,00
Total						30.000,00
						3923.000,00

Art. 3º - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, Incisos I e II da Lei 2.054, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 09 de novembro de 2011.

Dra. MARIA RUTH BANHOLZER
Prefeita

Publicado por afixação no lugar de costume na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 09 de novembro de 2011, e no Diário Oficial do Município de Itapevi.

FABIO DOS SANTOS AMARAL
Secretário de Finanças